



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL NOS DIAS QUE ESPECIFICA.”**

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da
Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que as festividades carnavalescas começam nesta data de
05 de fevereiro de 2016 e vão até o dia 09 de fevereiro p.f.;

Considerando, ademais, que a partir do período vespertino desta data, a
administração municipal impõe as restrições administrativas necessárias organização do
carneval, como fechamento parcial de logradouros que entornam o centro histórico e
nos demais por onde desfilarão os blocos;

Considerando que os munícipes que aqui residem precisam de um
tempo hábil para se adequarem e se adaptarem às medidas que se fizerem necessárias;

Considerando, por necessário, que os servidores desta Casa de Leis
labutaram sem hesitar no exaustivo processo de mudança de endereço, no qual
renderam hercúleos esforços, o que o fazem merecedores de um período mais elástico
de descanso;

Considerando, sobretudo, que a suspensão objetivada em nada
prejudicará o andamento dos trabalhos desta Edilidade, os quais, pela eficiência e
presteza do Corpo de Servidores, estão em dia.

RESOLVE:

**SUSPENDER O EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A PARTIR DAS 12H00 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ
O DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2016.**

P.R.C.

**VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS
PRESIDENTE**

PUBLICADA AOS 05/02/2016, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.